



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

DECRETO N.º 4.607/14

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.846.000,00 (Hum Milhão, oitocentos e quarenta e seis mil Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.684, de 25 de Abril de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

21.02.00 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2.0024	3.1.90.11.01	1.000.000,00
--------------------	--------------	--------------

21.05.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0011.2.0081	3.1.90.11.01	268.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.11.01	200.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.11.42	52.100,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.11.43	16.000,00
10.122.0011.2.0081	3.1.90.13.02	49.100,00
10.122.0011.2.0081	3.1.91.13.03	20.800,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.11.42	10.000,00
10.301.0011.2.0092	3.1.90.13.02	10.000,00
10.304.0011.2.0095	3.1.90.11.01	30.000,00
10.304.0011.2.0095	3.1.90.11.42	16.000,00
10.304.0011.2.0095	3.1.90.13.02	4.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

22.02.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv. Urbano

04.332.0002.2.0101	3.1.90.13.02	17.000,00
--------------------	--------------	-----------

22.03.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

04.332.0016.2.0107	3.1.90.11.01	30.000,00
--------------------	--------------	-----------

22.04.00 Secr.Municipal Desenvolv.Econômico e Meio Ambiente

04.332.0019.2.0116	3.1.90.04.99	5.000,00
04.332.0019.2.0116	3.1.90.11.01	20.000,00
04.332.0019.2.0116	3.1.90.11.43	10.000,00

23.01.00 Superintendência de Gestão e Desenvolvimento Social

06.332.0002.2.0136	3.1.90.04.99	5.000,00
06.332.0002.2.0136	3.1.90.11.42	5.000,00
04.332.0002.2.0131	3.1.90.11.75	30.000,00

23.02.00 Secretaria Municipal de Administração e Tributação

04.332.0002.2.0141	3.1.90.13.02	10.000,00
04.332.0002.2.0141	3.1.91.13.03	10.000,00

24.01.00 Procuradoria Geral Municipal

04.332.0002.2.0157	3.1.90.11.01	19.000,00
04.332.0002.2.0157	3.1.90.11.42	9.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

21.02.00 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2.0024	3.1.90.04.99	1.000.000,00
--------------------	--------------	--------------

21.05.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0011.2.0081	3.1.90.08.99	10.000,00
--------------------	--------------	-----------



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

10.301.0011.2.0092	3.1.90.04.99	38.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.04.99	20.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.08.99	5.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.11.33	5.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.11.42	20.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.11.43	15.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.11.44	15.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.16.44	5.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.92.01	5.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.92.99	5.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.96.01	5.000,00
10.302.0011.2.0088	3.1.90.04.99	10.000,00
10.302.0011.2.0088	3.1.90.08.99	8.000,00
10.302.0011.2.0088	3.1.90.11.33	5.000,00
10.302.0011.2.0088	3.1.90.11.43	20.000,00
10.302.0011.2.0088	3.1.90.11.44	15.000,00
10.302.0011.2.0088	3.1.90.13.02	10.000,00
10.302.0011.2.0088	3.1.90.16.44	5.000,00
10.302.0011.2.0088	3.1.90.92.01	5.000,00
10.302.0011.2.0088	3.1.90.92.99	5.000,00
10.302.0011.2.0088	3.1.90.96.01	5.000,00
10.305.0011.2.0096	3.1.90.04.99	20.000,00
10.305.0011.2.0096	3.1.90.08.99	5.000,00
10.305.0011.2.0096	3.1.90.11.01	80.000,00
10.305.0011.2.0096	3.1.90.11.33	5.000,00
10.305.0011.2.0096	3.1.90.11.42	20.000,00
10.305.0011.2.0096	3.1.90.11.43	15.000,00
10.305.0011.2.0096	3.1.90.11.44	15.000,00
10.305.0011.2.0096	3.1.90.13.02	40.000,00
10.305.0011.2.0096	3.1.90.16.44	5.000,00
10.305.0011.2.0096	3.1.90.92.01	5.000,00
10.305.0011.2.0096	3.1.90.92.99	5.000,00
10.305.0011.2.0096	3.1.90.96.01	5.000,00
10.304.0011.2.0095	3.1.91.13.03	40.000,00
10.305.0011.2.0096	3.1.91.13.03	40.000,00

22.01.00 Superintendência Desenvolvemento Econômico Sust. Agrícola

04.332.0002.2.0098	3.1.90.11.75	100.000,00
--------------------	--------------	------------

22.02.00 Secr. Munic. Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv. Urbano

04.332.0002.2.0101	3.1.90.04.99	10.000,00
04.332.0002.2.0101	3.1.91.13.03	7.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

22.03.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

04.332.0016.2.0107	3.1.90.04.99	30.000,00
--------------------	--------------	-----------

22.04.00 Secr.Municipal Desenvol.Econômico e Meio Ambiente

17.512.0012.2.0123	3.3.90.39.73	5.000,00
17.512.0012.2.0123	4.4.90.52.12	20.000,00
17.512.0012.2.0123	4.4.90.52.18	10.000,00

23.01.00 Superintendência de Gestão e Desenvolvimento Social

04.332.0002.2.0128	3.1.90.11.75	45.000,00
04.332.0002.2.0131	3.1.91.13.03	30.000,00
06.332.0002.2.0136	3.1.91.13.03	5.000,00

23.02.00 Secretaria Municipal de Administração e Tributação

04.332.0002.2.0141	3.1.90.04.99	20.000,00
--------------------	--------------	-----------

24.01.00 Procuradoria Geral Municipal

04.332.0002.2.0157	3.1.90.13.02	11.000,00
04.332.0002.2.0157	3.1.90.16.44	1.000,00
04.332.0002.2.0157	3.1.91.13.03	11.000,00
02.062.0024.2.0156	3.3.90.30.99	5.000,00

Art. 3º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.204.000,00 (Dois milhões, Duzentos e Quatro mil reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.689, de 24 de Julho de 2014, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

21.02.00 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2.0013	3.3.90.49.99	770.000,00
12.361.0005.2.0011	3.3.90.39.19	22.000,00
12.361.0005.2.0011	3.3.90.30.39	45.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

21.05.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0011.2.0086	3.3.90.30.39	35.000,00
10.122.0011.2.0086	3.3.90.39.19	12.000,00
10.305.0011.2.0096	3.3.90.30.99	11.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.30.36	77.000,00

21.06.00 Secretaria Municipal de Turismo

04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.99	40.000,00
--------------------	--------------	-----------

22.02.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv. Urbano

15.122.0014.1.0017	4.4.90.51.02	165.000,00
04.122.0019.2.0104	3.3.90.30.39	110.000,00
04.122.0019.2.0104	3.3.90.39.14	490.000,00

23.02.00 Secretaria Municipal de Administração e Tributação

04.332.0002.2.0141	3.1.91.13.03	10.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.39.50	45.000,00
28.843.0000.3.0006	3.3.90.47.12	140.000,00

23.03.00 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Contabilidade

28.846.0000.3.0004	3.3.90.93.01	70.000,00
28.843.0000.3.0002	4.6.90.91.00	110.000,00

23.04.00 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

08.244.0008.2.0062	3.3.50.43.00	23.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.99	17.000,00
08.122.0008.2.0059	3.3.90.39.50	10.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.04	2.000,00

Art.4º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 3º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

21.02.00 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0004.2.0018	3.3.90.30.99	20.000,00
12.122.0006.2.0006	3.3.90.33.01	10.000,00
12.365.0004.2.0018	3.3.90.36.15	22.000,00
12.365.0004.2.0018	3.3.90.39.50	30.000,00
12.365.0004.2.0018	3.3.90.39.99	20.000,00
12.362.0006.2.0014	3.3.90.49.99	10.000,00
12.363.0006.2.0164	3.3.90.49.99	20.000,00
12.365.0004.1.0003	4.4.90.61.99	15.000,00
12.361.0005.2.0023	3.3.90.05.55	10.000,00
12.361.0005.2.0024	3.3.90.05.55	20.000,00
12.365.0004.2.0030	3.3.90.05.55	10.000,00
12.365.0004.2.0032	3.3.90.05.55	20.000,00
12.365.0004.2.0034	3.3.90.30.99	350.000,00
12.365.0004.2.0034	3.3.90.36.15	60.000,00
12.361.0005.2.0026	3.3.90.39.35	20.000,00
12.365.0004.2.0034	3.3.90.39.35	50.000,00
12.361.0005.2.0026	3.3.90.39.36	20.000,00
12.365.0004.2.0034	3.3.90.39.36	50.000,00
12.361.0005.2.0026	3.3.90.39.50	30.000,00
12.365.0004.2.0034	3.3.90.39.50	50.000,00

21.03.00 Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0018.2.0048	3.3.50.43.00	10.000,00
13.122.0018.2.0045	3.3.90.30.16	10.000,00
13.392.0018.2.0048	3.3.90.30.16	10.000,00
13.392.0018.2.0049	3.3.90.30.23	10.000,00
13.392.0018.2.0053	3.3.90.30.46	10.000,00
13.122.0018.2.0045	3.3.90.30.99	10.000,00
13.392.0018.2.0048	3.3.90.30.99	10.000,00
13.392.0018.2.0049	3.3.90.30.99	10.000,00
13.392.0018.2.0050	3.3.90.30.99	10.000,00
13.392.0018.2.0048	3.3.90.31.01	10.000,00
13.122.0018.2.0045	3.3.90.32.04	10.000,00
13.392.0018.2.0048	3.3.90.32.04	10.000,00
13.392.0018.2.0048	3.3.90.32.09	10.000,00
13.392.0018.2.0048	3.3.90.33.01	10.000,00
13.122.0018.2.0045	3.3.90.36.15	10.000,00
13.392.0018.2.0050	3.3.90.36.99	10.000,00
13.392.0018.2.0051	3.3.90.39.76	10.000,00
13.392.0018.2.0049	3.3.90.39.99	10.000,00
13.392.0018.2.0049	3.3.90.48.99	10.000,00
13.392.0018.2.0050	3.3.90.49.99	10.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

21.05.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.14	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.33	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.35	5.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.36	10.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.45.99	6.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.48.99	6.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.49.99	10.000,00
10.302.0011.1.0015	4.4.90.30.14	77.000,00
10.305.0011.2.0096	3.3.90.39.99	11.000,00

21.06.00 Secretaria Municipal de Turismo

04.128.0017.2.0119	3.3.90.30.99	10.000,00
04.695.0017.2.0121	3.3.90.30.99	10.000,00
04.128.0017.2.0119	3.3.90.39.05	10.000,00
04.122.0017.2.0059	3.3.90.39.99	10.000,00

22.02.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv. Urbano

04.122.0019.2.0100	3.3.90.14.14	10.000,00
04.128.0002.2.0102	3.3.90.14.14	5.000,00
04.122.0015.1.0019	3.3.90.39.99	5.000,00
04.122.0015.1.0019	4.4.90.30.14	10.000,00
04.122.0015.1.0019	4.4.90.51.02	10.000,00
17.512.0014.1.0024	4.4.90.51.02	10.000,00
15.451.0014.1.0021	4.4.90.52.99	10.000,00
15.451.0014.1.0023	4.4.90.52.99	20.000,00
15.452.0014.2.0105	3.3.90.39.99	305.000,00
04.122.0019.1.0025	4.4.90.52.27	50.000,00
04.122.0019.2.0104	3.3.90.39.14	110.000,00

22.03.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

20.606.0016.2.0109	4.4.90.30.14	20.000,00
20.606.0016.1.0026	4.4.90.51.02	90.000,00
20.606.0016.2.0109	4.4.90.51.02	20.000,00
20.605.0016.1.0027	4.4.90.52.23	40.000,00
20.605.0016.1.0027	4.4.90.52.27	40.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

23.02.00 Secretaria Municipal de Administração e Tributação

04.126.0019.1.0031	3.3.90.36.06	10.000,00
04.122.0019.1.0032	4.4.90.61.99	10.000,00
04.128.0022.2.0154	3.3.90.30.99	10.000,00
04.123.0020.1.0035	3.3.90.35.99	10.000,00
04.123.0020.1.0035	3.3.90.36.27	5.000,00
04.123.0020.1.0035	3.3.90.39.99	10.000,00
04.122.0019.1.0033	4.4.90.52.19	10.000,00

23.03.00 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Contabilidade

28.846.0000.3.0012	3.2.90.21.99	10.000,00
04.121.0022.1.0034	3.3.90.35.99	10.000,00
04.121.0022.1.0034	4.4.90.51.01	10.000,00
28.843.0000.3.0009	4.6.90.71.99	30.000,00
28.843.0000.3.0011	4.6.90.71.99	50.000,00

23.04.00 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

08.244.0008.2.0062	3.3.50.41.00	10.000,00
08.127.0010.1.0009	3.3.90.36.06	8.000,00
08.127.0010.1.0009	3.3.90.39.05	10.000,00
08.128.0008.2.0061	3.3.90.39.40	3.000,00
08.244.0008.2.0062	4.4.50.42.00	10.000,00
08.127.0010.1.0009	4.4.90.61.02	6.000,00
08.244.0008.2.0072	3.3.90.30.16	2.000,00
08.244.0008.2.0072	3.3.90.36.15	3.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,
ao dia Vinte e Cinco do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Alex da Silva Moura
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Contabilidade

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Vinte e Cinco do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze.

Ludmila Oberg Mesquita
Assessora de Governo